INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, em conjunto com a Secretaria de Agricultura, na forma de INDICAÇÃO QUE SEJAM DIRECIONADOS CAMINHÕES PIPAS PARA SEREM ABASTECIDOS NA BARRAGEM DE QUEIMADAS, ZONA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO, PARA QUE POSSAMOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES QUE ESTÃO PASSANDO POR UMA CRISE HÍDRICA, E SEMPRE PROCURAM PELOS VEREADORES EM BUSCA DE UMA AJUDA COM A QUESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O povo carente está passando por uma crise hídrica e necessita de uma solução rápida para sanar o abastecimento de água em nosso município, assim sendo observa-se que a barragem de Queimadas encontra-se com muita agua que pode suprir os carros pipas.

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo colaboração e uma resposta do excelentíssimo prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 06 de Novembro de 2023

JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.